

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2024 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério do Esporte/Secretaria Executiva

PORTARIA MESP Nº 157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024 e no inciso I do artigo 2º da Portaria MESP/GAB nº 5, de 30 de março de 2023, bem como as informações constantes dos autos do processo 71000.094670/2023-21, resolve:

Art. 1º O Ministério do Esporte, CNPJ 02.961.362/0001-74, passa a atender no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco A, 7º andar - Brasília/DF, CEP 70.050-902.

Art. 2º As secretarias e a Agência Brasileira de Controle de Dopagem, que compõem o Ministério do Esporte, filiais do CNPJ 02.961.362/0001-74, passam a atender no seguinte endereço: EQSW 301/302 Edifício Montes, Lote 1, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-150.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

